

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO, SOB DEMANDA, DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO

1. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Aquisição, exercida sob demanda conforme discricionariedade da CONTRATANTE, de fornecimento de aparelhos de ar condicionado. Estão inclusos a entrega, descarregamento dos produtos, respectiva garantia.

1.1. CONTEXTO

A presente contratação é parte do trabalho em curso destinado a aumentar a confiabilidade do sistema de ar condicionado do Porto de Imbituba, cujo objetivo é substituir os equipamentos danificados, diminuir a ocorrência de chamados de equipamentos que apresentam falhas e zelar pela qualidade e continuidade do fornecimento de temperatura agradável das instalações portuárias. Ainda, propõe-se a prover os colaboradores do Porto de Imbituba de condições adequadas de trabalho e ergonomia, diante da franca expansão da movimentação portuária.

O Porto de Imbituba conta, atualmente, com 108 equipamentos de condicionadores de ar destinadas à infraestrutura, distribuídas entre prédios administrativos, containers, portarias, balanças rodoviárias e almoxarifado.

A contratação visa suprir o estoque zero de equipamentos destinados à manutenção e às novas instalações na estrutura mencionada.

2. ESCOPO

Os produtos deverão ser entregues respeitando estritamente as especificações técnicas contidas neste termo. A aquisição fora dividida em um único lote, de acordo com a natureza de aplicação, citados na sequência. A empresa vencedora será responsável pela entrega completa dos produtos no endereço do Porto de Imbituba, inclusive descarregamento e garantia.

Tabela 1 – Objetos e quantitativos estimados

Descritivo no Item do Termo de Referência	Objeto	Potência/Característica	Quantidade estimada
2.1	Fornecimento de condicionadores de ar	9.000 BTU's/h	30 unidades
		12.000 BTU's/h	40 unidades
		18.000 BTU's/h	20 unidades
		24.000 BTU's/h	10 unidades
		36.000 BTU's/h	10 unidades

2.1. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

2.1.1. DESCRIÇÃO PRODUTO

A especificação das máquinas remete-se às características mínimas aceitas. Naturalmente, poderão ser ofertados e entregues equipamentos de qualidade superior, sem qualquer tipo de acréscimo financeiro ao Porto de Imbituba. Deverão ser dotados de:

- a) Tipo do ciclo: frio e quente;
- b) Manual de instrução em português;
- c) Compressor com sistema rotativo ou scroll;
- d) Unidade evaporadora do tipo high wall;
- e) Para os equipamentos com potência de refrigeração igual ou superior a 30.000 BTU's/h, serão aceitas unidades evaporadores do tipo high wall ou piso-teto;
- f) 3 velocidades de ventilação ou superior;
- g) Função de movimentação das aletas (para circulação do ar) disponível nas versões manual e automática;
- h) Baixo nível de ruído;
- i) Etiqueta Nacional de Conservação de Energia PROCEL "A";
- j) Evaporadora com display digital;
- k) Controle remoto sem fio, digital e acompanhado de pilhas;
- l) Utilize gás refrigerante ecológico, que não agrida ou danifique a camada de ozônio;
- m) Filtro de ar removível e lavável;
- n) Proteção anticorrosiva;
- o) Função de desumidificação;
- p) Tensão do equipamento: 220 V;
- q) Gabinete do evaporador construído em plástico injetável de alta resistência, na cor branca ou gelo;
- r) Garantia mínima de 5 anos.

A CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, entregar a cópia do manual de instalação de cada categoria de produto no ato da entrega dos equipamentos, configurando a não entrega desse como realização parcial dos serviços, inviabilizando o processo de pagamento.

2.2. SUBCONTRATAÇÃO

É vedada a subcontratação para o fornecimento indireto dos materiais estipulados. Todavia, admite-se a contratação de terceiros para a realização da entrega ou frete dos produtos requisitados. Será mantida a inteira e direta responsabilidade da CONTRATADA perante a SCPAR Porto de Imbituba, independente da opção pela subcontratação.

2.3. GARANTIAS ESPECÍFICAS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Os equipamentos deverão possuir garantia técnica do fabricante de no mínimo de 05 anos contra defeitos de fabricação, ou funcionamento decorrentes de desgastes prematuros durante a operação e emprego normais, a contar da data do recebimento definitivo do material no local de entrega. A garantia deverá ser total, com previsão de substituição dos equipamentos defeituosos e sem nenhum tipo de ônus ao Porto de Imbituba. Assim que notificada por escrito e confirmado o defeito constatado, a CONTRATADA terá o prazo máximo de 7 (sete) dias corridos para enviar um novo equipamento ou reparo, com as mesmas características exigidas e expressas nos quantitativos disponíveis nos anexos.

Os equipamentos eletroeletrônicos devem ser obrigatoriamente fornecidos com manual de operação, manual de garantia e lista da rede de assistência técnica autorizada.

3. GENERALIDADES

3.1. SIMILARIDADE

Para os produtos e serviços mencionados, o Porto admitirá o emprego de similares aos estipulados como referência. Entende-se por similaridade entre dois materiais e equipamentos a existência de analogia total ou equivalência do desempenho, em idêntica função construtiva e que apresentem as mesmas características técnicas exigidas. Caberá à CONTRATADA comprovar a similaridade e efetuar a consulta, em tempo oportuno, à fiscalização da CONTRATANTE. Tal consulta não servirá como justificativa para o não cumprimento dos prazos estabelecidos em CONTRATO.

3.2. MATERIAIS

Deverão ser empregados materiais novos, de primeira qualidade e de acordo com as especificações, salvo quando solicitado de modo contrário e autorizado pela CONTRATANTE. Caberá à fiscalização impugnar quaisquer materiais que não satisfaçam às condições contratuais. A não observância do exposto poderá acarretar na retirada do material e sua substituição sem ônus para a SCPAR Porto de Imbituba. As especificações contidas no quantitativo são mínimas. Portanto, poderão ser utilizados produtos com características técnicas superiores.

3.3. LOCAL DE ENTREGA/FORNECIMENTO DO OBJETO

Os equipamentos e serviços deverão entregues e prestados nas vias internas da Autoridade Portuária, localizados nas dependências do Porto de Imbituba, Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 100, Imbituba-SC.

4. DISPOSITIVOS REGULAMENTARES E RECOMENDAÇÕES DE BOAS PRÁTICAS

4.1. NORMAS TÉCNICAS

As recomendações aqui apresentadas visam orientar a execução dos serviços, a fim de estabelecer procedimentos funcionais e seguros. Não implicam, todavia, em qualquer responsabilidade do Porto relacionada à qualidade das ações realizadas em discordância com as normas aplicáveis. Foram observadas as normas vigentes da ABNT, além da regulamentação prevista por demais órgãos competentes. Os serviços devem seguir os mesmos preceitos, considerando a atualização e substituição da regulamentação existente.

- NBR 16401 – Instalações de ar-condicionado;
- NBR 10151 – Acústica: avaliação do ruído em áreas habitadas, visando o conforto da comunidade;
- NBR 9442 – Materiais de construção: determinação do índice de propagação superficial de chama pelo método do painel radiante;
- NBR 5410 – Instalações elétricas em baixa tensão;
- NBR ISO 7823-1 – Plásticos. Chapas de poli(metacrilato de metila). Tipos, dimensões e características; Parte 1: Chapas fundidas;
- NBR ISO 7823-2 – Plásticos: Chapas de poli(metacrilato de metila) — Tipos, dimensões e características. Parte 2: Chapas extrudadas;
- NBR IEC 60529 – Grau de proteção para invólucros de equipamentos elétricos;
- NBR IEC 60085 – Isolação elétrica: avaliação térmica e designação;
- NBR 15443 – Fios, cabos e condutores elétricos;

- NBR 14136 – Plugues e tomadas para uso doméstico e análogo até 20 A/250 V em corrente alternada;
- NBR 15465 – Sistemas de eletrodutos plásticos para instalações elétricas de baixa tensão;
- NBR IEC 60439 – Quadros de distribuição;
- NR 10 – Segurança em instalações e serviços com eletricidade;
- NR 12 – Segurança no trabalho em máquinas e equipamentos;
- Resolução ANVISA/RDC 56/2008 – Dispõe sobre o Regulamento Técnico de Boas Práticas Sanitárias no gerenciamento de resíduos sólidos nas áreas de portos, aeroportos, passagens de fronteiras e recintos alfandegados.

5. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE

5.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Apresentar, como condição para o início dos trabalhos, um gestor ou preposto para a execução do objeto do CONTRATO, ao qual compete:
 - I. Coordenar as relações entre a empresa, o gestor e o fiscal do CONTRATO;
 - II. Gerenciar as entregas;
 - III. Receber as notificações do gestor do CONTRATO ou dos órgãos diretivos da CONTRATANTE.
- b) Cumprir fielmente com todas as obrigações do Termo de Referência;
- c) Atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do CONTRATO;
- d) Manter todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- e) Submeter-se à fiscalização por parte da CONTRATANTE;
- f) Substituir os produtos eventualmente entregues com vícios ou defeitos, em virtude do emprego de materiais ou processos inadequados ou de qualidade inferiores;
- g) Responsabilizar-se pela mão-de-obra e equipamentos provenientes da entrega e descarregamento dos produtos licitados;
- h) A CONTRATADA deverá entregar os produtos rigorosamente em conformidade com todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência, com a observância dos prazos determinados pela SCPAR Porto de Imbituba;
- i) As entregas deverão ser executadas nos horários permitidos pela SCPAR Porto de Imbituba S.A.;
- j) Responsabilizar-se pela observância das normas técnicas indicadas neste Termo de Referência, inclusive atendendo aos critérios e prescrições estabelecidas nas normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e *International Organization for Standardization (ISO)*;
- k) Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da rejeição dos produtos pela fiscalização, bem como pelos atrasos acarretados por esta rejeição;
- l) Comunicar à fiscalização do Porto Organizado de Imbituba qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- m) Manter, por si e por técnicos e/ou prepostos, em total e irrestrita confidencialidade, todas as condições, o escopo e as informações recebidas em razão do presente CONTRATO;
- n) Não utilizar e/ou divulgar a terceiros, por si e por seus técnicos e/ou prepostos, o escopo do trabalho contratado, as informações que venham a obter junto à SCPAR Porto de Imbituba S.A.;
- o) Cumprir o cronograma estabelecido e aprovado e condições especificadas e acordadas;
- p) A CONTRATADA deverá solicitar à CONTRATANTE a devida autorização de acesso de seus colaboradores ao recinto portuário, VEDADO o uso da referida autorização para finalidade diversa da prevista neste CONTRATO.

- q) Assumir a responsabilidade pelos encargos sociais e outros, pertinentes ao fornecimento do(s) produto(s), bem como taxas, impostos, fretes e demais despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o(s) mesmo(s);
- r) Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto do CONTRATO;
- s) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos, físicos ou materiais, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- t) A CONTRATADA é responsável por obter e manter, durante todo o prazo de vigência do CONTRATO, todas as autorizações, alvarás e licenças, seja de que natureza forem porventura exigidas para a o cumprimento do objeto licitado;
- u) Não ceder ou transferir o objeto deste Edital, exceto pela situação de subcontratação anteriormente prevista.

5.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Permitir o acesso a todas as dependências da CONTRATANTE necessárias à prestação do serviço;
- b) Emitir CONTRATO dos objetos licitados;
- c) Designar o fiscal do CONTRATO, que será o responsável para o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratual;
- d) Designar o gestor do CONTRATO;
- e) Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a execução de serviços;
- f) Avaliar todos os produtos entregues pela CONTRATADA
- g) Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição dos produtos;
- h) Pagar à CONTRATADA o preço ajustado, de acordo com a forma de pagamento estipulada no edital;
- i) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues pela CONTRATADA fora das especificações do edital;
- j) Fiscalizar e acompanhar a execução do CONTRATO, segundo seu interesse, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, relatando irregularidades, quando for o caso;
- k) Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

O contrato terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser renovado na forma da Lei. A CONTRATADA compromete-se a entregar os produtos registrados neste CONTRATO, em perfeito estado para utilização, em até **15 (quinze)** dias corridos contados após o envio da “Autorização de Fornecimento” pela CONTRATANTE, devidamente expressa e documentada. Ressalta-se que o prazo deverá ser atendido sem atrasos, sujeito a multa contratual.

6.2. FORMA DE PEDIDO RECEBIMENTO E ACEITE DO OBJETO

Os quantitativos indicados não geram, em hipótese alguma, a obrigação de aquisição.

O fornecimento dos produtos dar-se-á de acordo com a conveniência e necessidade do Porto de Imbituba mediante a emissão de “Autorização de Fornecimento”, entregue por *e-mail* ao preposto do CONTRATO. Ainda, a CONTRATANTE não está obrigada a adquirir os produtos listados exclusivamente por intermédio deste Edital, podendo adotar para tanto, uma licitação ou procedimento legal adequado.

Por fim, a empresa fornecedora dos produtos será responsável pela substituição, troca ou reposição desses se, porventura, forem entregues com qualquer defeito, avaria ou incompatibilidade com as especificações deste Termo de Referência, sem nenhum ônus à CONTRATANTE.

6.3. RECEBIMENTO PROVISÓRIO

O recebimento provisório será realizado no ato da entrega do objeto, no departamento indicado pela CONTRATANTE que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações do Edital e autorização de fornecimento. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento.

6.4. RECEBIMENTO DEFINITIVO

O recebimento definitivo será oficializado em até **5 (cinco) dias úteis** após o recebimento provisório, por *e-mail*, após comprovada a adequação aos termos contratuais e desde que não se verifique defeitos ou imperfeições nos materiais entregues. Em casos de defeitos encontrados nos produtos, envio equivocado de materiais quanto às suas características e/ou quantidades descritas na autorização de fornecimento ou qualquer outra irregularidade verificada, o aceite do recebimento definitivo ficará suspenso até que sejam providenciadas as correções indicadas.

6.5. FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será liberado após o recebimento definitivo dos produtos listados em cada "Autorização de Fornecimento". Pela perfeita execução do CONTRATO, a SCPAR Porto de Imbituba S.A. efetuará o pagamento do preço proposto pela CONTRATADA em moeda corrente, mediante boleto bancário, até a data do vencimento, atestadas as entregas pelo Setor de Obras e Infraestrutura desta empresa (ou outro setor designado pelo original), desde que não haja fato impeditivo provocado pela CONTRATADA. O número do CNPJ, constante da nota fiscal deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação do certame, quando da assinatura do CONTRATO. O prazo para pagamento estipulado deverá ser de **15 (quinze) dias corridos**, contados a partir da data de emissão da nota fiscal.

O pagamento somente será efetuado mediante contraprestação de nota fiscal. Ocorrendo erros no documento ou circunstâncias que impeçam a liquidação das despesas, a CONTRATADA será oficialmente comunicada pela SCPAR Porto de Imbituba S.A., e a partir daquela data o pagamento ficará suspenso até que sejam providenciadas as medidas saneadoras. O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e reapresentação da fatura. Caso a identificação de cobrança indevida ocorra após seu pagamento, o fato será informado à CONTRATADA para que seja efetuada a devolução do valor correspondente no próximo documento de cobrança

HIGOR SUZEK

Engenheiro Mecânico
SCPar Porto de Imbituba S.A
(Assinado digitalmente)

Ciente.

LUIZ GUSTAVO TEREZA PIUCCO
Gerente de Engenharia e Infraestrutura.
SCPar Porto de Imbituba S.A.



Assinaturas do documento



Código para verificação: **3421LITA**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **HIGOR SUZEK** (CPF: 011.XXX.420-XX) em 09/09/2024 às 16:16:19
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/06/2022 - 10:41:58 e válido até 13/06/2122 - 10:41:58.
(Assinatura do sistema)

✓ **LUIZ GUSTAVO PIUCCO** (CPF: 069.XXX.339-XX) em 09/09/2024 às 16:31:10
Emitido por: "SGP-e", emitido em 25/02/2019 - 10:22:32 e válido até 25/02/2119 - 10:22:32.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UEINQI8xMzc3MV8wMDAwMTk4OF8xOTg5XzlwMjRfMzQyMUxJVEE=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PIMB 00001988/2024** e o código **3421LITA** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.